



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 240/94

"Dispõe sobre a revogação dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 41, de 01 de fevereiro de 1.985"

RAMÃO FRANCISCO ANIS MARTINS, Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Revogam-se os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 41, de 01/02/85, nos termos do artigo 41 e parágrafos, das Disposições Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/88;

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS., 30 DE DEZEMBRO DE 1.994.

  
Dr. Ramão Francisco Anis Martins  
Prefeito Municipal